



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.820, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 51.139,00 (cinquenta e um mil cento e trinta e nove reais), para com o objetivo de efetuar a devolução à União de saldo remanescente de rendimento de aplicação financeira referente ao contrato de repasse nº 0368.662-88/2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.047	4.4.20.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	1093	-	R\$ 51.139,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 51.139,00</b>

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos igual importância o Superávit Financeiro de R\$ 51.139,00 (cinquenta e um mil cento e trinta e nove reais), apurado no exercício do ano de 2018 da fonte 1093 – Ministério da Agricultura, contrato 024446232/07.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de dezembro de 2019.

  
**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
Lindolfo Roberto Holdefer  
Secretário de Desenvolvimento Rural

AFIXADO  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 17/12/19

